

DECRETO Nº 1101 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; e abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5008	Construção, Restauração, Ampliação e Readequação de equipamentos públicos da Cultura	2024	100%	1.622.089,75	100%	1.922.089,75

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.458.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC e Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais - FEIPC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.5.008	4.4.90.51	000	300.000,00
24020.13.392.0008.6.012	3.3.90.20	000	1.158.000,00
TOTAL			1.458.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.6.011	3.3.50.41	000	1.036.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.36	000	20.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.37	000	20.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.40	000	35.000,00
24010.13.392.0008.6.011	4.4.90.52	000	300.000,00
24020.13.392.0008.6.012	3.3.50.41	000	47.000,00
TOTAL			1.458.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1102 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Decreta substituição temporária da Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Esportes de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 31.001085/2024-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Gesiane Aparecida de Freitas Lamerato matrícula nº 10.019-6, para responder pela Diretoria Administrativa Financeira da Fundação de Esportes de Londrina, no período de 28/08/2024 a 06/09/2024, por motivo de licença casamento e desconto de férias da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Claudemir Fattori, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1106 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "SMAA: Cancelamento de registro de produto (SIM/LD)" no município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.152498/2024-29,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SMAA: Cancelamento de registro de produto (SIM/LD)" no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. O tipo processual deverá ser peticionado através da rede mundial de computadores (internet).